



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº

010/2023.

**“Dispõe sobre recesso da Câmara
Municipal, consoante Decreto Municipal
nº 141/2023.”**

Renan Ferreira Sanches, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 141/2023, através do qual estabelece Recesso nas Repartições Públicas, em consideração aos “festejos de Natal”, bem, como o fato de que “a paralização das unidades Administrativas durante os festejos do fim de ano proporciona economia aos cofres Públicos”.

DECRETA

Art. 1.º - Consoante a edição do Decreto Municipal nº 141/2023, fica declarado Recesso, na Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, no período de 20/12/2023 à 03/01/2024, tendo em vista as festividades alusivas ao natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único: No período referenciado no Caput do artigo 1º, a Câmara Municipal manterá seu expediente entre 09:00 hs às 12:00hs, exclusivamente para atendimento externo, através de seu serviço de protocolo.

Art. 2º - fica desde já autorizado ao setor competente, para que promova a realização de sistema de escala dos funcionários responsáveis pelos serviços administrativos do Órgão Legislativo no período referenciado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 15 de Dezembro de 2023.

Renan Ferreira Sanches

Presidente